



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1573/2020

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.000,00
e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) com as seguintes dotações:

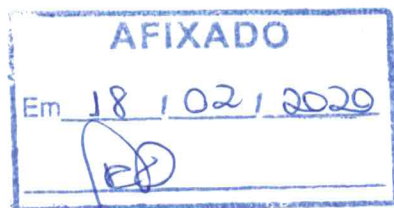
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração 2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.94.00	
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$128.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 128.000,00
Total da Unidade 01	R\$128.000,00
Total da Instituição 02	R\$128.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 128.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 02 - Departamento de Contabilidade e Finanças	
2.01.02.28.843.0003.9.0003-100 - 3.1.90.91.00 - PAGTO. DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
	R\$ 128.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 128.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 128.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 128.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 128.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de fevereiro de 2020.



Sônia Maria Coelho Milagres
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios